

DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DA NAÇÃO

Amanda Garcia de Oliveira¹

Gustavo Rocha Martins²

O direito ao desenvolvimento tem como finalidades o "pleno desenvolvimento da personalidade humana" e o "fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais" (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948). Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo: analisar a dimensão do direito ao desenvolvimento – o desenvolvimento da nação. O desenvolvimento do trabalho será realizado de forma pura no que se refere à natureza, pois a pesquisa será teórica. Nesse sentido, é uma pesquisa bibliográfica e documental por meio do fichamento de autores que discorrem sobre o tema abordado nesse trabalho. Múltiplos autores do campo do direito e da economia, por exemplo, serão utilizados no desenvolvimento do artigo científico e na conclusão do estudo.

Arelado ao direito ao desenvolvimento, está o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que consiste em uma forma de ponderação do progresso de uma nação por meio de três aspectos (renda, saúde e educação). Esse índice foi desenvolvido por Mahbub ul Haq e pelo economista indiano Amartya Sen, havendo, como um dos propósitos, fomentar o debate da situação de cada país avaliado (PNUD BRASIL, 2017).

Por meio desse índice, discute-se se um país rico é um país desenvolvido, pois, diversas vezes, somente uma parte da população possui uma vida digna e tem seus direitos humanos aplicados, enquanto a outra porção da sociedade vive de maneira degradante e indigna. Essa desigualdade social também é analisada pelo

¹ Acadêmica do sétimo período de graduação em Direito pela FIVJ. E-mail: amandagoliveira27@gmail.com.

² Mestre em "Hermenêutica" pela Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) e professor da FIVJ. E-mail: gmartins@vianna.edu.br

Índice Gini, que mede o grau de concentração de renda em determinado país (WOLFFENBÜTTEL, 2004).

Ademais, o índice GINI, que compreende uma representação do “deviation of the distribution of income among individuals or households within a country from a perfectly equal distribution” (UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME, 2013). Os países estudados pelo índice são classificados entre zero e cem, no qual zero representa igualdade absoluta, e cem representa desigualdade completa. Dessa maneira, os índices, IDH e GINI, são algumas maneiras de demonstrar o desenvolvimento humano e econômico, porém eles não são formas perfeitas de demonstrar a situação real de cada país e suas regiões.

O direito ao desenvolvimento, antigamente, era relacionado somente ao crescimento econômico, por isso, os índices GINI e PIB eram utilizados para determinar se um país era desenvolvido ou não. Contudo, passa-se a perceber, que esse direito refere-se ao desenvolvimento “social, político, humano, econômico, ambiental, infantil, nacional, regional, equilibrado, sustentável, dentre muitos outros” (p. 17, ANJOS FILHO, 2013).

Com essa mudança de desenvolvimento econômico para um desenvolvimento humano, começa-se a discutir a necessidade de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano, ou seja, que aprimorassem diversos direitos humanos. A “Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento” (ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 1986), no parágrafo terceiro do artigo segundo, prevê que “Estados têm o direito e o dever de formular políticas nacionais adequadas para o desenvolvimento, que visem ao constante aprimoramento do bem-estar de toda a população”. Esse texto legal pode ser interpretado no plano internacional, sendo assim uma cooperação entre países, como, também, no plano nacional, que o governo deve fomentar o direito ao desenvolvimento a todos nacionais.

Após o presente estudo, podemos constatar algumas conclusões, como o sentido errôneo que era concedido ao direito ao desenvolvimento. Outrora, esse direito já foi denominado direito ao desenvolvimento econômico, pois só agrupava políticas e estudos voltados à economia, e esse segmento social era norteador dos índices de desenvolvimento. Atualmente, o desenvolvimento econômico não é mais

um sinônimo de desenvolvimento social, e passam a ser alguns dos seus indicadores, conjuntamente com o desenvolvimento social (educação, saúde, moradia, alimentação, dentre outros), a desigualdade social e outros elementos. Portanto, atualmente, não temos o desenvolvimento econômico como o direito ao desenvolvimento completo, mas é somente uma parte deste.

Por isso, foi desenvolvido o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), como foi explicado na segunda parte do artigo, para explicitar a situação do desenvolvimento de cada país. Contudo, as três dimensões desse direito (a longevidade e uma vida saudável, o conhecimento e um padrão de vida decente) ainda não são capazes de demonstrar o real cenário desse direito em cada localização, pois os quatro indicadores utilizados (a expectativa de vida da população ao nascer, a quantidade de anos escolares frequentados por adultos com 25 anos ou mais, a expectativa da quantidade de anos escolares para crianças em idade escolar e o coeficiente GINI) são somente uma fração de diversos outros em que uma nação pode ou não progredir, como, por exemplo, o “Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo” (IPCA) e os índices relacionados à densidade populacional. Dessa forma, o IDH foi uma evolução para a verificação da aplicação do direito ao desenvolvimento nos países, porém ele não engloba todos os segmentos sociais e não consegue demonstrar nitidamente a real situação do direito, por isso é necessária a criação de um índice mais completo e com mais indicadores.

REFERÊNCIAS

ANJOS FILHO, Robério Nunes dos. **Direito ao desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2013.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento**. 1986.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948.

PNUD BRASIL. **O que é o IDH.** 2017.

WOLFFENBÜTTEL, Andréa. O que é? - Índice de Gini. **Desafios do desenvolvimento.** Ed. 4. A. 1. Brasília: 2004.